



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO I - Edição nº 213

Alcínópolis, terça-feira, 3 de dezembro de 2019

3 páginas

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

### PODER EXECUTIVO

|                                                                                                      |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Prefeito .....</b>                                                                                | Dalmy Crisóstomo da Silva       |
| <b>Vice-Prefeita .....</b>                                                                           | Adriele Aparecida Bocalan       |
| <b>Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças .....</b>                          | Laeryk Vieira Rodrigues         |
| <b>Secretária Municipal de Saúde .....</b>                                                           | Célia Regina Furtado dos Santos |
| <b>Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto .....</b>                                    | Márcia Isabel de Souza          |
| <b>Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos .....</b>                               | Thiago Carneiro Pereira         |
| <b>Secretário Municipal de Assistência Social .....</b>                                              | José da Silva Lima              |
| <b>Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente .....</b> | Bruna Barbosa                   |

### PODER LEGISLATIVO

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| <b>Presidente .....</b>          | Marcos Antonio dos Reis    |
| <b>Vice-Presidente .....</b>     | Valdeci Passarinho         |
| <b>Primeira Secretária .....</b> | Cintia Lima                |
| <b>Segundo Secretário .....</b>  | Valter Roniz Dias de Souza |
| <b>Vereador .....</b>            | Alcir do Escritório        |
| <b>Vereador .....</b>            | Ângelo do Nicola           |
| <b>Vereador .....</b>            | Ênio Queiróz               |
| <b>Vereador .....</b>            | Weliton Guimarães          |
| <b>Vereador .....</b>            | Nivaldo Nunes              |

### SUMÁRIO

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| <b>Poder Executivo .....</b> | <b>02</b> |
| <b>Lei .....</b>             | <b>02</b> |
| <b>Decreto .....</b>         | <b>02</b> |

**PODER EXECUTIVO****LEI****LEI Nº 466/2019, DE 02 DE DEZEMBRO De 2019.**

***"Revoga o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 460/2019, de 16 de outubro de 2019, que instituiu o Programa de Reforma e Ampliação de Residências de Pequeno Porte - "Ampliando Sonhos" e dá outras providências."***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 460/2019, de 16 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei nº 460/2019, de 16 de outubro de 2019.

Alcinópolis-MS, 02 de dezembro de 2019.

**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS****Estado de Mato Grosso do Sul**

DECRETO N.º 00084 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

**\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\***

Dalmy Crisóstomo da Silva, Prefeito (a) em exercício no Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 443/2018.

**DECRETA**

**Art. 1.º)** - É aberto na Contabilidade da CAMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

|        |   |                  |   |               |     |          |
|--------|---|------------------|---|---------------|-----|----------|
| 01101  | - | 01.031.0101.2001 | - | Ficha: 000004 |     |          |
| 339014 |   | Diárias - Civil  |   |               | R\$ | 8.480,00 |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 8.480,00**

**Art. 2.º)** - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|        |   |                                    |   |               |     |          |
|--------|---|------------------------------------|---|---------------|-----|----------|
| 01101  | - | 01.031.0101.2001                   | - | Ficha: 000005 |     |          |
| 339030 | - | Material de Consumo                |   |               | R\$ | 5.480,00 |
| 01101  | - | 01.031.0101.2001                   | - | Ficha: 000010 |     |          |
| 449052 | - | Equipamentos e Material Permanente |   |               | R\$ | 3.000,00 |

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 8.480,00**

**Art. 3.º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 2 de dezembro de 2019

**Dalmy Crisóstomo da Silva**

**Prefeito Municipal**

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 2 de dezembro de 2019.

**Laeryk Vieira Rodrigues**

**Sec Mun. Adm, Planej e Finanças.**

#### **EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0084/2019**

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 443 de 04 de dezembro de 2018 (LOA), passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação.

Considerando o disposto no artigo 6º, e em especial ao inciso I, da LOA existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando que os remanejamentos das dotações orçamentárias estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos e que os recursos de remanejamento parcial das dotações foram anulados parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Considerando que em razão de incorreções no planejamento com saldos insuficientes em algumas dotações, por isso, os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do Orçamento. Assim, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA 2019.

Diante das exposições, realizo abertura do crédito suplementar adicional por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias na seguinte Unidade Gestora:

- Unidade Gestora da Câmara Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora.

Alcinópolis – MS, 02 de dezembro de 2019.

**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**

Prefeito Municipal